



PROCESSO Nº 50501.310205/2018-65
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2018
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2018

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA STFC, NA MODALIDADE LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL (LDI), QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES E A EMPRESA CLARO S/A.

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT**, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Polo 8, Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada pelo seu Superintendente de Gestão Administrativa, o Senhor **EDUARDO JOSÉ MARRA**, [REDACTED], portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], expedida pela [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED], nomeado pela Portaria nº 357 de 31 de agosto de 2016, publicada no DOU de 01 de setembro de 2016, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **CLARO S.A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.432.544/0001-47, sediada na Rua Henri Dunant, nº 780, Torres A e B – Bairro Santo Amaro, em São Paulo/SP - CEP: 04.709-110, representada neste ato por suas procuradoras as Senhoras: **RAQUEL LOSCHI DE FREITAS COBUCI**, Gerente Executiva de Contas, [REDACTED], portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED], expedida pela [REDACTED] e CPF nº 054.766.486-90 e **JULIANA FRANCO JIBRAN HSIEH**, Gerente Executiva de Vendas, [REDACTED], portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED], expedida pela [REDACTED] e CPF nº 780.528.581-00, doravante denominada **CONTRATADA**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente do Pregão nº **020/2018**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação, por mais 12 (doze) meses do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 018/2018, ou até a conclusão de nova contratação, prevalecendo o que ocorrer primeiro, para a prestação de Contratação de Serviço de Telefonia Fixa Comutada - STFC, na modalidade Longa Distância Internacional (LDI), por meio de troncos digitais, em chamadas originadas ou recebidas pela Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, conforme previsto na Cláusula Segunda - Da Vigência e nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, com início na data de **27/08/2021** e término até **27/08/2022**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DESPESA DECORRENTE

2.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em R\$ 8.808,00 (oito mil, oitocentos e oito reais), conforme abaixo especificado (se necessário), e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Elemento de Despesa nº 339039-58, PTRES: 173865 e Fonte de Recurso 0129039269:

Lote/ Grupo	Item	Descrição	Métrica	Quantidade Estimada Anual	Valor Unitário	Desconto	Valor Unitário	Valor Total Mensal	Valor Total Anual

							com Desconto		
					(R\$)	(%)	(R\$)	(R\$)	(R\$)
1	1	EUA e Canadá	Minutos	1200	2,7670	10,9486%	2,4600	246,0000	2.952,0000
	2	América Central, América do Sul e México	Minutos	1200	2,7670	10,8986%	2,4600	246,0000	2.952,0000
	3	Europa Ocidental	Minutos	600	2,7670	12,4986%	2,4200	121,0000	1.452,0000
	4	Demais Países	Minutos	600	2,7670	12,4986%	2,4200	121,0000	1.452,0000
VALOR DOS SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL- SMP								734,00	8.808,00

2.2. Para cobertura da despesa no presente exercício foi emitida a Nota de Empenho nº 2021NE000412.

2.3. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. Fica resguardado à Contratada o direito de análise e concessão do reajuste do valor do Contrato nº 018/2018, como consta na Cláusula Sexta, do Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem assim, justos e de acordo, as partes assinam o presente instrumento eletronicamente.

PELA CONTRATANTE:

EDUARDO JOSÉ MARRA
Superintendente de Gestão Administrativa

PELA CONTRATADA:

RAQUEL LOSCHI DE FREITAS COBUCI
JULIANA FRANCO JIBRAN HSIEH



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE MARRA, Superintendente**, em 10/08/2021, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Loschi de Freitas Cobuci, Usuário Externo**, em 10/08/2021, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Franco Jibrán Hsieh, Usuário Externo**, em 11/08/2021, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7658593** e o código CRC **0B31F526**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50501.310205/2018-65

SEI nº 7658593